



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

Processo Administrativo nº 157/2025

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, **formaliza a presente Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme as condições abaixo:

1. Objeto

Aquisição emergencial de **materiais ambulatoriais e médico-hospitalares** destinados à Secretaria Municipal da Saúde, visando garantir a continuidade e segurança dos atendimentos prestados à população do Município de Mormaço/RS.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor, conforme disposto no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, estando devidamente instruída por **Estudo Técnico Preliminar**, pesquisa de preços e justificativa da necessidade.

3. Justificativa da Necessidade

Os materiais ambulatoriais constantes do processo são insumos essenciais para procedimentos clínicos, de enfermagem, curativos, suporte respiratório, administração de soluções e diagnósticos rápidos, indispensáveis para a manutenção da rotina da Atenção Primária à Saúde.

O estoque atual encontra-se insuficiente para suprir a demanda, o que pode comprometer o atendimento adequado à população, tornando necessária a reposição imediata.

4. Fornecedor Selecionado

Comércio de Fraldas Baby Ltda CNPJ nº 04.014.802/0001-01

A empresa apresentou o **menor valor global**, atendendo integralmente às especificações técnicas e quantitativos definidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



5. Valor da Contratação

Valor total estimado da contratação: **R\$ 10.280,80 (dez mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).**

6. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, prevista no orçamento vigente.

7. Forma de Execução e Pagamento

O fornecimento será realizado conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, com pagamento mediante apresentação de nota fiscal, observados os prazos administrativos legais.

Mormaço/RS, **18 de dezembro de 2025.**

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal